

Ofício Interno 500/2024

De: Franco C. - GAB-VER
Para: GAB-VER - FRANCO VALERIO
Data: 13/02/2024 às 19:07:43

Setores envolvidos:

GAB-VER

assinatura saque calamidade

—
Franco Valério Cebalho da Cunha
Vereador

Anexos:

INDICACAO_SAQUE_CALAMIDADE_FGTS.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO N° _____ DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO

Partido: PROS

"Indica ao Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional, WALDEZ GÓES, c/c aos Senadores Jayme Campos, Margareth Buzeti, e Wellington Fagundes, e, aos Deputados Federais Fábio Garcia, Abílio Júnior, José Medeiros, Juarez Costa, Emanuelzinho, Amália Barros, Coronel Fernanda e Coronel Assis, o reconhecimento por meio de PORTARIA, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., da Situação de Emergência no município de Cáceres. .

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusteo e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, c/c aos Senadores Jayme Campos, Margareth Buzeti, e Wellington Fagundes, e, aos Deputados Federais Fábio Garcia, Abílio Júnior, José Medeiros, Juarez Costa, Emanuelzinho, Amália Barros, Coronel Fernanda e Coronel Assis, solicitando reconhecimento por meio de Portaria desse Ministério (MIDR), publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., da Situação de Emergência no Município de Cáceres, em decorrência da forte chuva do dia 10 de fevereiro de 2024, de aproximadamente 205.8 milímetros, conforme Decreto Municipal nº 142, de 12 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 142 de 12 de fevereiro de 2024, declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cáceres-MT.

A forte chuva causou a destruição de bens públicos, estradas, vias urbanas, cabeceiras de pontes e bueiros, provocando alagamentos na área urbana (invadindo casas e estabelecimentos comerciais, deixando cidadãos desabrigados),



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

causando sérios transtornos, colocando à população em risco e afetando diretamente cerca de 7.000 (sete mil) famílias.

O Saque Calamidade do FGTS é uma modalidade em que o trabalhador tem direito a sacar o saldo da conta do FGTS por necessidade pessoal, urgente e grave decorrente de desastre natural que tenha atingido a sua área de residência.

O valor só é liberado quando a situação de emergência ou o estado de calamidade pública tenha sido decretado por meio de decreto do governo do Município e publicado em prazo não superior a 30 dias do primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência do desastre natural, se este for assim reconhecido, por meio de portaria do Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional.

Para tanto, a municipalidade deve entregar à Caixa Econômica Federal, toda a documentação necessária à habilitação ao saque do FGTS por calamidade pública, o mais breve possível.

Por todos esses motivos, a aprovação desta Indicação é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovação desta Proposição.

Atenciosamente.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (PROS)

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3DF-A912-C0D3-E296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 13/02/2024 19:08:03
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A3DF-A912-C0D3-E296>